



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC

PORTARIA GASEC Nº 320/97

Teresina, 29 de dezembro de 1997.

Suspende o recebimento, pelas casas lotéricas, de receitas estaduais administradas pela Secretaria da Fazenda.

SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a sistemática adotada pelas casas lotéricas quanto à autenticação de valores recebidos resulta em inadequação no controle da receita estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica suspenso o recebimento, pelas casas lotéricas, de receitas estaduais administradas pela Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC, em Teresina(PI), 29 de dezembro de 1997.

PAULO DE TARSO DE MORAES SOUZA
Secretário da Fazenda

Dê valor ao Piauí, peça a Nota Fiscal